



## **PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERENCIA**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM LOCAÇÃO DE BARCO EM MADEIRA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS PARA O ANO DE 2023.**

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação do barco visa atender a Câmara Municipal, em razão das demandas e as necessidades dos serviços itinerantes nas comunidades rurais do município de Melgaço/Pa.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da Câmara Municipal e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da **CÂMARA MUNICIPAL**.

A Câmara Municipal de Melgaço, atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, necessitando de utilização de um transporte com profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas atividades.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

**Base no Art. 22, III, da Lei Federa.) nº 8.666, de 1993, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.**

### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de um transporte fluvial (barco) que esteja disponível para a câmara municipal de Melgaço, uma vez que pode ser útil em seu uso, para o desenvolvimento e ações itinerantes do poder legislativo;

**Detalhadamente, o objeto pleiteado compreenderá com as seguintes características: Barco em madeira, medindo no mínimo 15 (quinze) metros de comprimento por 3 (três) à 4 (quatro) metros de largura com a capacidade mínima de peso de 15 (dezesete) toneladas com banheiro, coletes salva-vidas, com capacidade de 70 a 120 kg, gerador de energia de no mínimo 4-KVA, freezer, água potável, tripulantes (Cozinheira e Barqueiro).**

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **5.1. Habilitação Pessoa Física**

- a) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios /proprietários:
- b) Comprovante de residência

### **6. VALOR GLOBAL DE ESTIMATIVA**





**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

O Valor global para esta licitação foi estimado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pagos em 11 (dez) parcelas mensais de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Será feito de forma imediata, mediante atesto da Câmara Municipal, fiscal do contrato, ou pelo ordenador de despesas contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos serviços prestados.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo 1, deste termo, mediante cortejo com os atestados.

#### **8. DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado atesto do pela prestação dos serviços realizados pelo gestor do Contrato.
- b) Uma vez emitida a Nota Fiscal discriminativa dos serviços prestados no mês de competência, deverá ser providenciada sua aferição para constatação do cumprimento das obrigações assumidas, através do atesto pelo Ordenador de Despesas.
- c) Para o caso de faturas incorretas, a contratada terá, o prazo de 05 (cinco), dias para correção e nova apresentação à Câmara Municipal, passando a contar novo, prazo de 10 (dez) dias para pagamento, a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal/Fatura.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- e) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- g) Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.
- h) Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria**  
**ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**





Estado do Pará - Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

#### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Serão estabelecidas as sanções aplicáveis o contratado no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

Melgaço/PA, 20 de janeiro de 2023

*Jose de Lima Nogueira Filho*  
**JOSE DE LIMA NOGUEIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Plenamente de Licitação



Estado do Pará - Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

### MAPA DE PREÇOS

Nº	LOCADOR/ FORNECEDOR	MESES	V. Mensal	Valor Global
01	ALMIR DA SILVA CHAVES	11	R\$_ 4.300,00	R\$_ 47.300,00
02	SILVINO FERREIRA DOS SANTOS	11	R\$_ 4.200,00	R\$_ 46.200,00
03	JOSÉ DOMINGOS OLIVEIRA FERREIRA	11	R\$_ 4.250,00	R\$_ 46.750,00
MÉDIA DE PREÇOS			R\$_ 4.250,00	R\$_ 46.750,00

